



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2020 – GUAPORÉ/RS**

O Promotor de Justiça Diretor Substituto das Promotorias de Justiça de Guaporé, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça de Guaporé.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	<b>De 24/06/2020 a 10/07/2020</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova escrita	<b>13/07/2020</b>
Aplicação da prova escrita	<b>15/07/2018</b>
Publicação do resultado da prova escrita e divulgação do local da entrevista	<b>17/07/2020</b>
Entrevista	<b>22/07/2020</b>
Divulgação do resultado da entrevista e classificação final	<b>24/07/2020</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Gino Morassutti, 1050, Guaporé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 3.º semestre e, no máximo, o 7.º semestre do curso de Direito.**

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para os turnos da manhã e tarde da 1.ª Promotoria de Justiça de Guaporé, bem como a cadastro reserva, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais, a ser cumprida nos turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período e totalizando R\$ 1.219,26 por 21 dias úteis de trabalho.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 24/06/2020 a 10/07/2020 serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Guaporé, localizada na Rua Gino Morassuti, n.º 1050, Guaporé – fones 54-3443-1665 e 54-3443-1740, das 13h às 17h30min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com fotografia;

4.2.3 Histórico escolar da universidade.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.2 O processo seletivo será composto de uma redação com no mínimo 25 linhas e no máximo 40 linhas, bem como uma entrevista com os candidatos que lograrem aprovação na prova escrita.

5.3. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos e consistirá em uma redação sobre um tema a ser escolhido pelo examinador, dentre os seguintes:

- a) ação penal;
- b) crimes contra o patrimônio;
- c) prova no processo criminal.

5.4 Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 na prova escrita, que será realizada em **15/07/2020**, serão convocados para entrevista, em local a ser posteriormente divulgado. A entrevista será realizada preferencialmente no dia **22/07/2020**, em local e horário a serem divulgados posteriormente.

5.5 O tempo de realização da prova escrita será de no máximo **01h30min** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, e celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer DESLIGADOS.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova escrita e na entrevista.**

**6.2. Na classificação final, a prova escrita e a entrevista, cada, terão peso 5.**

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.3, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.**

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga nele prevista e a cadastro reserva.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Guaporé, 23 de Junho de 2020.

CLÁUDIO DA SILVA LEIRIA,  
Promotor de Justiça em substituição.  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 23/06/2020.**